

# Intermediação ESTADO DE SÃO PAULO de mão-de-obra na lei ordinária

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

A Constituinte suprimiu ontem o parágrafo 3º do Artigo 7º do projeto de Constituição, que trata dos direitos sociais, para transferir para a legislação ordinária a questão da intermediação de mão-de-obra, mediante locação, depois de mais de duas horas de debates sobre a constitucionalidade ou não da matéria. O Centrão fez um acordo com as demais facções políticas e abriu mão do seu texto anteriormente aprovado em bloco.

Pelo texto do Centrão, a lei iria dispor sobre a intermediação remunerada de mão-de-obra permanente, até mesmo mediante locação. As esquerdas queriam proibir essa atividade, abrindo exceção apenas para os casos de trabalhadores avulsos que exercem atividades através de suas entidades sindicais. Foram rejeitadas, contudo, duas propostas nesse sentido, uma fusão de emendas dos deputados Augusto de Carvalho (PCB-DF), Euclides Scalco (PMDB-PR), Hermes Zanetti (PMDB-RS) e Mário Lima (PMDB-BA), e outra de autoria do deputado Santinho Furtado (PMDB-PR).

Vários constituintes se revezaram na tribuna para debater o assunto. O deputado Francisco Dor-

nelles (PFL-SP) advertiu que a proibição acarretaria a demissão de cerca de quatro milhões de trabalhadores, já que as empresas de locação de mão-de-obra teriam de encerrar suas atividades até a elaboração da legislação ordinária.

O deputado Jorge Hage (PMDB-BA) rebateu este argumento, dizendo que esses quatro mil trabalhadores não são "dispensáveis" nem "desnecessários". "O que vai ocorrer é que os quatro mil párias das intermediadoras vão ganhar seu verdadeiro empregador, acabando com as injustiças e irregularidades que existem neste setor", afirmou.

O deputado Marcelo Cordeiro (PMDB-BA) ponderou, por sua vez, que os constituintes deveriam regular a relação de trabalho dessas empresas com seus empregados, em vez de simplesmente extingui-las, levando ao desemprego técnicos especializados em informática, por exemplo, que trabalham sob o regime temporário.

Depois de muita discussão, foi apresentada à Mesa emenda supressiva do deputado Daso Coimbra (PMDB-RJ), do Centrão, para retirar do texto constitucional a matéria. A emenda foi aprovada por 317 votos, registrando 12 contra e 17 abstenções.

## Proposto pacto entre empregado e patrão

CURITIBA  
AGÊNCIA ESTADO

O governador do Paraná, Álvaro Dias, foi convidado ontem para apadrinhar um "grande acordo entre capital e trabalho". O convite partiu do presidente da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), Eduardo Rocha Azevedo, que o visitou em Curitiba. Azevedo propôs o pacto como solução para uma situação que poderia degenerar em "ruptura definitiva entre trabalhadores e empregadores" e, como para confirmar sua viabilidade, apresentou-se com o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros.

Azevedo e Medeiros chegaram juntos a Curitiba e almoçaram com o governador. Segundo o presidente da Bovespa, eles conversaram sobre a possibilidade do pacto capital-trabalho e chegaram à conclusão de que "ele pode ser feito sem a participação do governo federal, desde que conte com o apoio de políticos que se sensibilizem com a questão". Para Rocha Azevedo, "a idéia é transformar o governador do Paraná em coordenador desse pacto, pois é um homem capaz de levá-lo às diversas camadas que o compõem".

Já o sindicalista Luiz Antônio Medeiros disse ter ido a Curitiba para "prestigar a posse de uma companheira no Sindicato dos Trabalhadores em Asseio e Conservação do Paraná" e aproveitou para fazer uma visita de cortesia ao governador Álvaro Dias. Ele concordou com o fato de que um pacto nacional seria "uma das soluções para que o Brasil não ande mais na marcha à ré". Mas ponderou que um pacto só seria benéfico se garantisse o crescimento industrial do País.

Medeiros analisou as votações da Assembléia Constituinte, princí-

palmente no que se refere aos direitos do trabalhador, considerando que "está saindo uma Constituição razoável e competente, onde o que se destaca é a negociação e não a imposição". Ele considerou "inteligente" a proposta aprovada quanto à estabilidade no emprego, já que "consagra o princípio da garantia do emprego através da indenização compensatória", e lembrou, mais uma vez, que a união dos trabalhadores será importante no aperfeiçoamento das questões aprovadas pela Constituinte.

Medeiros aprovou, também, o estabelecimento da jornada de trabalho de 44 horas semanais, embora alertando para o risco de que os salários sejam reduzidos. "Os bancários conseguiram reduzir a jornada de oito para seis horas, alguns anos atrás, e até hoje estão procurando o salário das duas horas diárias que deixaram de cumprir", ironizou. Quanto à licença-paternidade, também aprovada pela Constituinte, Medeiros brincou: "Vou pedir reatratividade".

O governador Álvaro Dias também comentou a possibilidade de elaboração do pacto capital-trabalho. Lembrou que "qualquer pacto exige credibilidade" e, por isso, disse achar difícil que se consiga realizar uma experiência como essa no Brasil. "Nem os políticos, nem os empresários, nem os trabalhadores têm credibilidade", afirmou, acrescentando, no entanto, que a tentativa é válida.

O governador não confirmou o seu engajamento na proposta de Rocha Azevedo, mas disse que apóia a idéia. Durante a mesma entrevista, Álvaro Dias anunciou que não pagará, a partir de março, os reajustes previstos pela política salarial do governo federal aos funcionários públicos do Estado.

## "Festa com o dinheiro dos outros"

PORTO ALEGRE  
AGÊNCIA ESTADO

"O País está vivendo em clima de festa de Papai Noel, com o dinheiro dos outros, desde que a Constituinte, com as suas últimas decisões em relação à área trabalhista ampliou o intervencionismo na economia, causando um retrocesso de graves consequências para a iniciativa privada. "A advertência foi feita ontem, em Porto Alegre, pelo empresário Jorge Gerdau Johannpeter, presidente do Grupo Gerdau.

Gerdau está preocupado com a jornada máxima de seis horas em turno contínuo, "porque comprometerá seriamente a saúde financeira de indústrias do setor siderúrgico, químico, e das indústrias de base em geral, que precisam trabalhar em regime contínuo, principalmente num país escasso de poupança como o nosso". Segundo ele nem mesmo países como Japão e Alemanha têm privilégios desses.

O presidente do Grupo Gerdau observou que as decisões da Constituinte "carregam em seu bojo um alto conteúdo inflacionário, pelo aumento dos custos da produção nacional, que serão pagos pelo consumidor. O novo dispositivo (da jornada máxima de seis horas) retirará as condições de competitividade do produto brasileiro no Exterior, com reflexos diretos no nível de emprego".

"Os políticos ainda não descobriram — disse Gerdau — que têm de registrar no sentido de ampliar a riqueza e estão legislando no sentido de dividir a miséria."

Jorge Gerdau afirmou que é contrário à realização de eleições presidenciais este ano: "Desestabilizaria ainda mais o País e a economia. O milagre da salvação brasileira não virá pelas simples eleições, a solução só poderá vir com mais trabalho e seriedade".

## Emenda não limita ganhos dos marajás

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Não será por causa da emenda do deputado Nilso Sguarezi (PMDB-PR) ao texto da Comissão de Sistematização, aprovada quarta-feira pela Constituinte, que os marajás terão seus salários limitados ou reduzidos, e sim em função de outros dispositivos constitucionais que ainda serão votados. O comentário foi feito ontem pelo relator adjunto, deputado Adolfo Oliveira (PL-RJ), para quem a emenda representa apenas uma tentativa de criação de um novo teto salarial dentro de cada carreira.

A emenda do deputado Nilso Sguarezi acrescentou um inciso que dispõe sobre a irredutibilidade dos salários, abrindo uma exceção para os vencimentos dos funcionários públicos que excederem o teto da remuneração básica do nível mais alto da carreira ou da classe funcional, acrescida dos adicionais próprios e por tempo de serviço.

Na prática, esse acréscimo apenas impedirá que mais tarde os marajás venham a alegar a irredutibilidade de vencimentos. No entanto, o deputado Adolfo Oliveira explicou que a disposição não limitará nem reduzirá os salários dos marajás, porque eles, normalmente, não fazem parte da carreira, mas são assessores que foram acumulando vantagens.

Conforme o relator adjunto Adolfo Oliveira, o ementa com a aprovação dos parágrafos 6 e 14 do Artigo 44 da parte permanente do anteprojeto de Carta e do Artigo 22 das disposições transitórias é que os marajás terão seus salários atingidos. O parágrafo 6º determina que a lei fixará a relação de valores entre a maior e menor remuneração, e o parágrafo 14, que os acréscimos pecuniários não serão computados nem acumulados. Já o Artigo 22 prevê que os vencimentos em desacordo com a constituição serão reduzidos.